



DE: Diretor Presidente

PARA: Licitações e Contratos

Ao Setor:

Considerando que os bens listados no ofício interno 09/2025 são sem serventia para a Farmácia do IPAM S.A., por serem irrecuperáveis, ou seja, um bem que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda das suas características, ou em razão do custo de recuperação ser maior do que cinquenta por cento do seu valor de mercado ou ainda por seu custo benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação, recomendo a doação dos mesmos. A medida é de relevância pois facilitará a gestão dos patrimônios pela Farmácia do IPM além de serem úteis para outra instituição.

Informo que os bens serão doados para a CPM EMEF PADRE LEONARDO MURIALDO, 04.477.661/0001-63, representante legal Diretora Simone Pezzini.

Assim solicito ao setor que providencie a realização do processo de dispensa de licitação para a doação dos bens relacionados no ofício interno 32/2025.

Caxias do Sul, 10 de outubro de 2025.

Gilberto Meletti
Diretor Presidente